

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2016.

1. MEMBROS PRESENTES:

1.	CONSTANCE DE CARVALHO C. JACOB MELO	PRESIDENTE SUPLENTE
2.	CENIRA TORRES VIANA V DE ALENCAR	SUPLENTE SDU – CENTRO/NORTE
3.	LAÍSA BASTOS LIMA VERDE NOGUEIRA	SUPLENTE SDU - SUL
4.	ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO ANDRADE	TITULAR SDU - LESTE
5.	MARYANNE E DOS SANTOS	SUPLENTE SDU - SUDESTE
6.	JOYLLA MARIA DA SILVA MOURA	SUPLENTE SEMDUH
7.	ELANO SAMPAIO SANTOS	TITULAR AIP
8.	JOSÉ RICARDO TAJRA MENDES	TITULAR SINDUSCON
9.	JOSÉ LUIZILLO FREDERICO JÚNIOR	SUPLENTE PGM
10.	MARIA DO AMPARO SOUSA	SUPLENTE CEF
11.	LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA VELOSO	SUPLENTE SINDILOJAS
12.	JOSÉ GUSTAVO DE N CAMPOS MENDES	SUPLENTE CRECI

2. ABERTURA: A reunião teve início às 09:45 horas, ocasião em que a Presidente Suplente Constance de Carvalho C. Jacob Melo deu início aos trabalhos.

3. APRECIÇÃO DA ATA DE REUNIÃO ANTERIOR (3ª Reunião Ordinária de 2016).
A ata foi lida e aprovada.

4. ORDEM DO DIA

4.1. CONSULTA PRÉVIA DE LOTEAMENTO

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Imobiliária Garantia Ltda	070-00780/2016	SDU-SUL	FAVORÁVEL

O CDU reanalisou o processo nº 070-00780/2016 e manifestou-se favorável ao empreendimento.

Recomendando que seja apresentado Relatório de Impacto de Tráfego, de acordo com Lei nº 3.603/2006; Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIV, de acordo com Lei nº 3.565/2006; e que seja apresentado estudo para solução de drenagem, segundo Lei nº 4.724/2015. Recomenda-se, ainda, que onde for possível se promova a arborização com árvores de médio porte.

Retificando por esta a Resolução nº 09/16 de 28 de Março de 2016, que solicitava solução para o esgotamento sanitário com a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE compacta, seguindo a norma ABNT NBR 13.969 – 1997 e atendendo as exigências do CONAMA 430 (ART. 21), para que todo o esgoto gerado pelas moradias seja tratado antes do descarte sem nenhum dano ambiental.

4.2. CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Arte Construções Ltda	082-01598/2016	SDU-LESTE	EM DIDLIGÊNCIA

O CDU recebeu o processo nº 082-01598/2016 e verificou a inexistência de dados que viabilizasse a análise. Recomenda que, para a análise do Processo, o mesmo apresente o georreferenciamento da área conforme Lei Complementar nº3561/2006, art.15, com a macrolocalização do empreendimento para confirmar sua localização com relação ao perímetro urbano, e que sejam definidos os percentuais de áreas públicas a serem doadas ao Poder Público, tais como o percentual de área verde e aquele relativo à área institucional, conforme Lei Complementar nº4780/2015. Além disso, é importante que o projeto urbanístico atenda à diretriz viária do município.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião às 10:35 horas.

Teresina, 28 de Abril de 2016.

SEMPPLAN

SDU – CENTRO/NORTE

SDU - SUL

SDU - LESTE

SDU - SUDESTE

SEMDUH

AIP

SINDUSCON

PGM

CEF

SINDILOJAS

CRECI
